



RECEBIDO em 03/05/90
ARQUIVADO em 1/1/90
Cardoso
- Funcionário -

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1.529/90 EMENTA:-
de 26 de Abril de 1.990
Reg. Livro fls.

Dá denominação de AVENIDA e adota
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, autori-
zado a denominar de AVENIDA HERMÍNIA OLIVEIRA, a artéria que nasce na
Avenida Padre Cícero, sentido Norte-Sul, tendo início entre as quadras
"O" e "P", Planalto Ol, indo até o Bairro Lagôa Seca deste Município,

Art. 2º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, aos 26 (Vinte
e seis) dias do mês de abril de 1.990.

Carlos Alberto da Cruz
PREFEITO MUNICIPAL